



ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 767/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.954, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes de órgãos governamentais e não governamentais, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Verônica Félix de Macedo
Suplente: Rosimar dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Thalía Kelly da Silva Sena
Suplente: Araceli Ferreira Gomes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Emanuel Bruno Machado Bezerra
Suplente: Patrícia Oliveira de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Nadja Adelino da Silva
Suplente: Jucélia da Silva Gomes

SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO:

Titular: Pedro Rodolfo Soares de Medeiros
Suplente: Laís Cristina Correia de Oliveira



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - AMECC:

Titular: Francisca Adriana Mariano do Nascimento de Azevedo
Suplente: Héllen Sabrina do Nascimento Silva

INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO:

Titular: Manoel Alves de Souza
Suplente: Jaqueline da Silva Paixão

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Ricardo Francisco Machado Moreno
Suplente: Maria da Penha de Almeida Vieira

MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC:

Titular: Wanderson Rogério dos Santos
Suplente: Márcia Alves da Silva

ASSOCIAÇÃO ANAJÓ:

Titular: Maria Joseilda Ferreira de Brito
Suplente: Poliana Paulino dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de Março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 768/2026

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarabira/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.954/2022, e considerando a necessidade de organizar a etapa municipal da conferência,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarabira – PB, com tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Rosimar dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Emanuel Bruno Machado Bezerra – Secretaria Municipal de Educação.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Ricardo Francisco Machado Moreno – Pastoral da Criança;
- b) Wanderson Rogério dos Santos – Movimento de Adolescentes e Crianças

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e organizar a Conferência Municipal;
- II – Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência;
- III – Definir local, data e infraestrutura necessária;
- IV – Articular com as secretarias municipais para a realização do evento;
- V – Elaborar o relatório final da conferência e enviá-lo ao Conselho Estadual (CEDCA).

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos ou especialistas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Guarabira, 09 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAPRE Nº 769/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, XXV e XXVII da Lei Orgânica do Município, considerando o Protocolo Servidor 054/2024 e a Portaria GAPRE 263, de 12 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Secretário-Chefe de Gabinete, **DOUGLAS NÓBREGA GOMES**, para o período entre 12/03/2026 a 27/03/2026, responder, em razão do período de férias do servidor José Dayvid Carneiro da Silva, pela Secretaria de Planejamento do qual o servidor encontra-se em designação titular e pela Secretaria de Administração, do qual encontra-se interinamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAPRE Nº 770/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

ANTONIO VITOR GALVÃO TOSCANO DE FREITAS para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita**GUARABIRA**

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/IDEE-6BEE-2DFA-44BC>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 3 ambulâncias Tipo A, modelo furgão longo e teto alto, a diesel, similares a Renault Master ou Mercedes-Benz Sprinter L2H2, equipadas conforme a Portaria nº 2.048/2002/MS, com maca, suporte para soro e oxigênio medicinal. Operação 24h por dia, com rastreamento em tempo real. O combustível, motorista e equipe serão da Contratante, e a Contratada será responsável por manutenção, seguro total e substituição imediata dos veículos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00110/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 1600 – 500 – 600 10.301.0115.2039 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde – FMS Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.301.0115.2046 ? Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – FMS Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.301.0115.2067 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde – FMS Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros 5 Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 25/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 206/2026 - 25.02.26 - EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ 34.265.810/0001-91 - R\$ 425.639,88 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Guarabira/PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratações de Veículos, TIPO VAN / MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS para o transporte de alunos matriculados e assistidos pelo ensino fundamental do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 100/2025. **DOTAÇÃO:** 08.00 – 12.122.1002.2039 – 12.361.2001.2041 – 12.361.2001.2042 – 12.361.2001.2043 – 12.361.2001.2045 – 3.3.90.36.01 / 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA / JURÍDICA. 500 / 540 / 550 / 553 / 571. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 226/2026 - 02.03.26 até 23.01.27 - ELI GOMES AZEVEDO LTDA - CNPJ 59.503.866/0001-68 - R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

Guarabira/PB, 02 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execuções dos serviços de organização e apoio de acessos a eventos festivos, bombeiros civis e locações de extintores pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do instrumento convocatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 115/2025. **DOTAÇÃO:** 01.00 – 04.122.1002.2004 – 02.00 – 04.122.1002.2009 – 05.10 – 08.245.2003.2032 – 08.245.2003.2037 – 07.00 – 13.392.2009.2048 – 23.695.2009.2050 – 09.00 – 12.122.1002.2058 – 12.361.2001.2066 – 10.00 – 27.812.2004.2069 – 27.812.2004.2070 – 10.301.2002.2084 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500 / 550 / 660 / 661 / 700 / 701.. **VIGÊNCIA:** até 26/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 211/2026 - 26.02.2026 - L DA S SOUZA LTDA - R\$ 110.000,00; CT Nº 212/2026 - 26.02.2026 - CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 291.582,00.

Guarabira, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD 03/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. **DOTAÇÃO:** 01.00; 04.122.2004; 04.122.1002.2005; 01.10; 04.122.1002.2006; 01.20; 04.122.1002.2007; 01.30; 04.124.2001.2008; 02.00; 04.122.1002.2009;03.00;04.122.1002.2016; 04.00;04.121.1002.2019; 05.00; 16.482.2010.1001; 08.244.2003.2020; 05.10; 08.245.2003.2032; 05.10; 08.245.2003.2037; 08.245.200.3.2035; 06.00; 22.662.10002.2042; 07.00; 23.695.2009.2050; 08.00; 20.606.2005.2054; 09.00; 12.122.2058; 12.361.2001.2060; 12.361.2001.2063; 12.361.2001.2065; 12.361.2001.2066; 12.365.5001.5004; 12.365.5001.5007;12.365.5001.5006; 10.00; 10.301.2002.2083; 11.00; 15.452.1002.2073; 15.451.2006.1035; 15.451.2006.1036; 15.451.2006.1038; 15.451.2006.1040; 25.751.1002.2075; 15.451.2006.1037; 15.451.2006.4001; 15.451.2006.4012; 12.00; 14.421.1002.2077; 13.00; 10301.2002.2084; 10.301.2002.2083; 10.302.2002.2088; 14.00; 15.452.1002.2097; 26.122.1002.2100; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. 500/700/660/661/660540/541/542/543/569/550/540/569/700/701/706. **VIGÊNCIA:** até 03/03/2027. **PARTES CONTRATANTES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 250/2026 - 03.03.2026 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.539.413,27 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Guarabira - PB, 03 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 03/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD 03/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.539.413,27 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Guarabira - PB, 03 de Março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FELICIANO BATISTA DE AMORIM S/N BAIRRO DO JUÁ GUARABIRA/PB PARA FUNCIONAMENTO DA SUMASA, SEINFRA, SETOR DE TRANSPORTES E OUTROS REFERENTES AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2026 A FEVEREIRO DE 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 17/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.00; 04.122.1002.2008; 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 500. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 094/2026 - 19.02.2026 - JOSÉ SILVESTRE HENRIQUE NETO - R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Guarabira - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 17/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FELICIANO BATISTA DE AMORIM S/N BAIRRO DO JUÁ GUARABIRA/PB PARA FUNCIONAMENTO DA SUMASA, SEINFRA, SETOR DE TRANSPORTES E OUTROS REFERENTES AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2026 A FEVEREIRO DE 2027; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ SILVESTRE HENRIQUE NETO - R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Guarabira - PB, 18 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DIVISÃO DE
QUANTIDADES**

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Agente de Contratação, torna público para todos os interessados o resultado de julgamento de habilitação e distribuição de quantidades das empresas credenciadas no processo que objetiva a contratação de PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE HORAS MÁQUINAS COM TRATORES AGRÍCOLAS PARA CORTES DE TERRA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB. Após análise dos documentos entregues pelas empresas, foram consideradas habilitadas as empresas: AREIAL CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 18.566.335/0001-37; JM LOCADORA – CNPJ: 48.724.261/0001-80; ALMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 64.981.591/0001-08. Com relação a distribuição das quantidades conforme subitem 12.0 do edital, produziu-se o seguinte resultado abaixo especificado:

EMPRESA	QUANTIDADE	V. UNT	V. TOTAL
AREIAL CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	286	R\$ 208,36	R\$ 59.590,96
JM LOCADORA	2.570	R\$ 208,36	R\$ 535.485,20
ALMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	1.144	R\$ 208,36	R\$ 238.363,84
VALOR TOTAL			R\$ 833.440,00
OBS.: FOI APLICADA A REGRA DA PROPORCIONALIDADE, USANDO A SEGUINTE FÓRMULA: QUANTIDADE TOTAL DE HORAS, DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MÁQUINAS INFORMADAS, E O RESULTADO MULTIPLICADO PELA CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA EMPRESA.			

Guarabira/PB, 09 de março de 2026.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, CÂMARA FRIA e MÁQUINA DE LAVAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2026. DOTAÇÃO: 01.00; 04.124.1002.2004; 04.122.1002.2005; 01.10; 04.122.1002.2006; 01.20; 04.122.1002.2007; 01.30; 04.124.2001.2008; 02.00; 04.122.1002.2009; 03.00; 04.122.1002.2016; 04.00; 04.121.1002.2019; 05.00; 08.241.2003.2021; 08.243.2003.2020.2024; 05.10; 08.243.5001.5002; 08.245.2003.2032; 08.245.2003.2037; 08.245.2003.2035; 06.00; 22.662.1002.2042; 07.00; 23.695.2009.2050; 08.00; 20.606.2005.2054; 09.00; 12.122.1002.2058; 12.361.2001.2060; 12.361.2001.2063; 12.361.2001.2065; 12.361.2001.2066; 12.365.5001.5004; 12.365.5001.5007; 12.365.5001.5006; 10.00; 27.812.2004.2069; 11.00; 15.452.1002.2073; 12.00; 14.422.1002.2077; 13.00; 10.301.2002.2084; 10.301.2002.2083; 10.302.2002.2088; 14.00; 15.452.1002.2097; 15.00; 26.122.1002.2100; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500/



660/540/541/542/543/569/550/540/543/569/. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 213/2026 - 26.02.26 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - R\$ 75.930,00; CT Nº 214/2026 - 26.02.26 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 124.482,60; CT Nº 215/2026 - 26.02.26 - JONAS MENESES DE AGUIAR 10583937748 - R\$ 435.660,00; CT Nº 216/2026 - 26.02.26 - JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS - R\$ 135.000,00; CT Nº 217/2026 - 26.02.26 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 24.990,00.

Guarabira, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratações de Veículos, TIPO VAN / MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS para o transporte de alunos matriculados e assistidos pelo Ensino Fundamental do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 09.00 – 12.361.2001.2062 – 12.361.2001.2065 – 12.361.2001.2066 – 12.361.2001.2060 – 12.365.5001.5004 – 12.365.5001.5007 – 3.3.90.36.01 / 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA / JURÍDICA. 500 / 540 / 541 / 543 / 550 / 553 / 571. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 199/2026 - 24.02.2026 - FELIPE DA SILVA LIMA - CNPJ 63.542.461/0001-06 - R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais); CT Nº 200/2026 - 24.02.2026 - PONTUAL TURISMO LTDA - CNPJ 62.256.473/0001-01 - R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); CT Nº 267/2026 - 06.03.2026 - BERG TURISMO LTDA - CNPJ 07.400.208/0001-47 - R\$ 87.576,00 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Guarabira/PB, 06 de março de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição, por meio de registro de preços, de material permanente destinado à reestruturação e adequação dos ambientes assistenciais, administrativos e de acolhimento ao público das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 82/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SEC DE SAUDE SESAU 10.301.2002.2089 – MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PUBLICO DE SAUDE – FUS 10.301.2002.2087 – MANTER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 258/2026 - 04.03.2026 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 45.579.602/0001-83 - R\$ 3.503,80; CT Nº 259/2026 - 04.03.2026 - FALCÃO ELETRO LTDA - CNPJ 53.881.373/0001-85 - R\$ 59.225,00.

Guarabira/PB, 04 de março de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00111/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes e acessórios institucionais destinados aos profissionais e equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB — compreendendo bolsas e mochilas operacionais, bonés e chapéus tipo legionário, calças e camisas operacionais para ACS e ACE, camisetas e camisas polo com identidade visual, coletes institucionais (inclusive com faixas refletivas), jalecos de diversas áreas, jaqueta e macacão padrão SAMU/SETS, scrubs/conjuntos clínicos e calçados ocupacionais (botas e tênis) — todos conforme descrições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Mapa de Apuração deste certame, para atendimento das necessidades dos serviços de saúde municipais, pelo período de vigência da ata; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA - CNPJ nº 13.844.779/0001-73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 031112026 - 26/02/2026

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS VIA SOL LTDA

CNPJ: 08.201.136/0001-71

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNID .	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
32	TÊNIS – Calçado ocupacional tipo tênis (unissex) para Agentes Comunitários de Saúde, destinado a uso prolongado em campo, devendo atender à ABNT NBR ISO 20347 (ou equivalente) para calçado ocupacional sem biqueira de proteção, contemplando, no mínimo, absorção de energia no calcanhar (E) e resistência ao escorregamento SRA (desejável SRC); cabedal em malha têxtil respirável de alta tenacidade com sobreposições termofundidas em TPU nas zonas de maior desgaste (biqueira e contraforte), tratamento hidrorrepelente (DWR) que não prejudique a ventilação, forro interno antissuor com tratamento antimicrobiano, construção strobrel ou equivalente para flexibilidade; palmilha interna removível e anatômica em PU/EVA (densidade adequada),	própria	Pare s	600	59,90	35.940,0 0



= 180 g; G (10–11) – 165–185 × 235–265 × 12–15 mm, peso = 250 g; tolerância dimensional ±2 mm e regulação das cantoneiras para acomodar variações de formato; carga de ruptura mínima dos pontos de fixação da alça = 10 kgf; acabamento fosco de fácil higienização; cada unidade deve ser embalada individualmente com identificação de tamanho, compatibilidade e CNPJ do fornecedor; a contratada apresentará amostra física de cada tamanho para validação de materiais, resistência da alça e compatibilidade dimensional, com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.						
TOTAL						25.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 081112026 - 25/02/2026

VENCEDOR: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.779.930/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
9	CAMISA UV UNISSEX – (modelo t-shirt, não polo), manga longa, gola careca retilínea 1x1, confeccionada em malha tecnológica tipo dry fit com proteção solar permanente UPF 50+ contra raios UVA/UVB (bloqueio =98%), composta por microfibras de poliéster ou poliamida com elastano (mín. 8%), gramatura 160–200 g/m², toque frio,	PROPRIA	Unidade	600	35,00	21.000,00

respirável, de secagem rápida e anti-pilling; costuras flatlock (ou rebatidas) para evitar atrito, reforço ombro-a-ombro, mangas e barra com dupla agulha, acabamento limpo sem fios soltos; cores institucionais: azul-marinho e branca (ou conforme identidade visual), com padronização de tom em todo o lote; identidade visual aplicada conforme artes oficiais da Contratante — peito esquerdo: logomarca institucional (9–10 cm de largura); manga direita: marca SUS (7–8 cm); manga esquerda: bandeira do Brasil (~7 × 5 cm) — por termotransfer (silk/DTF) resistente a lavagens ou bordado com entretela elástica, sem enrugar o tecido e sem comprometer a elasticidade; desempenho de proteção solar comprovado por laudo de laboratório acreditado com ensaio segundo AATCC TM 183, AS/NZS 4399 ou ISO 13758 (ou norma ABNT equivalente), mantendo UPF =50 após ciclos de lavagem especificados no laudo; tamanhos P, M, G, GG e XG (ou conforme grade), tolerância dimensional ±1 cm; cada peça deve ser embalada individualmente com etiqueta						
---	--	--	--	--	--	--



externa contendo tamanho e CNPJ do fornecedor e etiquetagem interna com composição, instruções de cuidado e indicação "UPF 50+"; a contratada deverá apresentar 1 amostra física para aprovação prévia de cor, modelagem, aplicações e laudo de UPF antes da produção do lote.						
TOTAL						21.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 041112026 - 25/02/2026**VENCEDOR: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO****CNPJ: 12.001.044/0001-15**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLSA CARTEIRO (MESSAGEIRO, COM ABA FRONTAL)— Corpo em poliéster 600D (ou nylon 600D) com revestimento PU/PVC hidrórepelente; forro 210D; estrutura com piping vivo e base reforçada (EVA 4–6 mm). Dimensões aproximadas 38 x 28 x 10 cm (LxAxP), capacidade 10–12 L. Aba frontal com fechamento em velcro industrial (ou 2 fivelas de engate rápido), zíperes principais #8 metálicos ou espiral de alta resistência, cursores com puxadores. Alça transversal regulável em fita 38 mm com ombreira acolchoada; alça de mão superior. Compartimentos: 1 compartimento principal com divisor acolchoado para tablet/prancheta A4, 1 bolso frontal sob a aba, 1 bolso traseiro plano com zíper, organizador interno (canetas/documentos). Costuras com pesponto duplo e barrinhas (bartacks).	PROPRIA/PROPRIO	Unidade	300	61,00	18.300,00

nos pontos de tração; fixação das alças em box-X. Cores: predominante azul-marinho com painéis off-white/bege conforme mockup. Identidade visual: impressão silk/transfer DTF (ou patch em PVC/bordado aplicado) de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" na aba; na barra inferior frontal, aplicações das marcas institucionais (SUS, MS, Governo Federal etc.) conforme artes oficiais. Entrega com tag de composição e garantia mínima 90 dias contra defeitos de fabricação.						
16	COLETE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PADRÃO CONACS) Colete sem gola para Agentes Comunitárias de Saúde, confeccionado em brim/sarja 3x1 profissional, 100% algodão, com fechamento frontal em zíper destacável/separável tipo Vislon (dentes injetados) nº 7 a nº 10, cursor auto-lock. O modelo segue o mockup enviado: cor predominante amarela com faixas/painéis geométricos em verde na frente e nas costas (a camiseta laranja do mockup é meramente ilustrativa e não integra o fornecimento); todas as peças do lote devem manter o mesmo tom de tecido e o mesmo padrão de layout. Possui 2 bolsos cargo inferiores com lapela e 2 bolsos chapados no peito com lapela, distribuídos	PROPRIA/PROPRIO	Unidade	400	75,00	30.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021112026 - 25/02/2025						
VENCEDOR: L & J TRANSFER LTDA						
CNPJ: 07.046.164/0001-07						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
14	COLETE – modelo inspirado no utilizado pelo Ministério da Saúde, sem gola (decote em “V”), modelagem unissex, confeccionado em sarja/brim 3x1 (65% poliéster/35% algodão) gramatura mínima 240 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal em zíper separável tipo Vislon nº 7 a nº 10 com cursor auto-lock, dois bolsos inferiores com lapela e fechamento em velcro industrial, porta-crachá frontal 9 × 6 cm em cristal transparente e 1 bolso interno para documentos, costuras planas/rebatidas com pesponto duplo e travetes nos pontos de tensão, acabamento com viés nas cavas e barra, linha 100% poliéster nº 50; identidade visual: no peito esquerdo, bordado do brasão da Prefeitura/órgão (10 × 8 cm); no peito direito, bordado “GUARABIRA” ou identificação do setor a definir; nas costas (centro superior), texto bordado em branco “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” (ou	FABRICAÇÃO PROPRIA	Unidade	50	53,30	2.665,00



denominação oficial a ser indicada) em área 28 x 12 cm com altura de letra compatível e, no canto inferior direito das costas, bandeira do Brasil em patch/bordado ~8 x 5 cm — todas as artes nas cores oficiais e aplicadas com entretela adequada, sem franzidos; tamanhos P, M, G, GG e XG (tolerância ±1 cm); qualidade: peças sem diferenças visíveis de tom, sem fios soltos ou desalinhamentos, zíper e ferragens de primeira linha; embalagem individual com etiqueta (tamanho e CNPJ do fornecedor) e apresentação de 1 amostra física para aprovação prévia de cor, bordados e acabamentos antes da produção do lote.						
TOTAL 2.665,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01112026 - 25/02/2026						
VENCEDOR: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA						
CNPJ: 03.328.146/0001-59						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
26	MOCHILA TÉCNICA COM BOLSOS E FIVELAS—Corpo em poliéster/nylon 600D com forro 210D, tratamento hidrorrepelente; fundo com reforço em EVA/borracha. Dimensões aproximadas 42 x 30 x 16 cm, capacidade 20—25 L. Abertura	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS	Unidade	80	109,88	8.790,40

principal com zíper #10, puxadores reforçados; bolsos frontais com lapela e fivelas (engate rápido) + bolsos laterais (elástico ou zíper). Costas acolchoadas com canal de ventilação; alças anatômicas acolchoadas, fita peitoral ajustável (opcional) e alça de mão. Compartimento para notebook até 15,6" acolchado, bolso interno para documentos e organizador. Estruturas com piping, costuras duplas e bartacks. Cores: Verde—Musgo com painéis off-white/bege. Identidade visual: frente superior com "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"; base/frente inferior com marcas institucionais; técnica de aplicação silk/DTF ou bordado aplicado conforme substrato. Componentes (zíperes, fivelas, reguladores) em nylon/acetato de alta resistência. Etiqueta interna com composição e cuidados; garantia 90 dias.						
TOTAL 8.790,40						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06112026 - 25/02/2026						
VENCEDOR: MEGA BOLSAS LTDA						
CNPJ: 30.063.889/0001-17						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
25	MOCHILA DAYPACK (PERFIL ARREDONDADO) — Corpo em poliéster/nylon 600D	PRÓPRIO	Unidade	260	65,00	16.900,00



hidrorepelente com forro 210D; dimensões 40 × 30 × 12 cm, capacidade 15–18 L. Abertura principal com zíper #8; bolso frontal externo com zíper; alças acolchoadas reguláveis e alça de mão; costas com espuma de conforto; fundo levemente reforçado. Costuras com pesponto duplo e bartacks. Cores: azul–marinho com painel central off– white/bege (conforme mockup). Identidade visual: painel traseiro/central com “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, e rodapé com marcas institucionais, aplicações em silk/DTF (ou bordado aplicado, quando viável), respeitando as cores e proporções oficiais. Etiqueta interna de composição; garantia 90 dias.						
TOTAL						16.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 101112026 - 25/03/2026						
VENCEDOR: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA						
CNPJ: 50.583.738/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
7	CALÇA OPERACIONAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Calça operacional unissex para Agente de Combate a Endemias, cor VERDE–MUSCO, confeccionada em tecido flex rip–stop (estrutura antirrasgo) 52% algodão / 48% poliéster, gramatura mínima	PROPRIA	Unidade	120	100,00	12.000,00

220 g/m ² (tolerância ±5%), com acabamento para estabilidade dimensional (sanforizado) e toque confortável. Modelagem reta com reforço no entrepernas (gusset) para mobilidade, joelhos com segunda camada de reforço, e costuras duplas rebatidas com travetes nos pontos de tensão; linha 100% poliéster alta tenacidade nº 50. Cós anatômico com 7 passantes para cinto até 50 mm, ajuste lateral por abas com velcro 25 mm (ou elástico parcial interno). Fechamento frontal por braguilha com zíper espiral nylon nº 5 e botão de massa/pressão em acetato. Conjunto de 6 bolsos: 2 frontais tipo faca, 2 cargos laterais com fuelle de 3 cm, lapela e velcro 25 mm, e 2 traseiros com lapela e velcro; todos com cantos reforçados e abertura superior pespontada. Acabamentos: bainha dupla 3 cm, sem fios soltos ou desalinhamentos, padronização de tom em todo o lote. Requisitos de desempenho: encolhimento = 3% urdume/trama; solidez de cor mínima = 4 à lavagem e ao suor e = 3/4 à fricção (ISO 105 ou equivalente). Tamanhos: P, M, G, GG e XG, com tolerância dimensional ±1 cm. Identificação						
---	--	--	--	--	--	--





	ciclos de lavagem declarados; cada unidade deve ser embalada individualmente em saco plástico com etiqueta externa contendo tamanho, cor, composição e CNPJ do fornecedor; a contratada deverá apresentar amostra física para aprovação prévia de materiais, cor e aplicação da marca antes da produção do lote.					
13	CHAPÉU DE SOL TIPO LEGIONÁRIO: Chapéu de sol tipo legionário para Agentes Comunitários de Saúde, com aba larga e protetor de nuca, confeccionado em tecido técnico ripstop ou microfibra 100% poliéster (ou poliamida) com secagem rápida, hidrorrepelente e proteção UV permanente UPF 50+ (bloqueio =98% UVA/UVB), brim com largura mínima de 7 cm e pespontos múltiplos para manter a estrutura, copa média com ilhós de ventilação (ou painéis telados) e sweatband interno em dry para absorção do suor, protetor de nuca integrado com altura mínima de 18 cm e laterais que cobrem orelhas e parte do pescoço podendo ser fixado ou recolhido por botões/velcro quando não utilizado, cordão jugular com regulador (toggle) para ajuste sob o	PROPRI A	Unidad e	400	28,99	11.596,00
	queixo, acabamento com viés no perímetro da aba, costuras reforçadas e linhas 100% poliéster nº 50, peso leve e confortável para uso prolongado em campo; cores institucionais: azul– marinho e caqui/bege, mantendo padronização de tom em todo o lote; identidade visual aplicada na parte frontal da copa com a marca “AGENTE DE SAÚDE” conforme arte oficial, por bordado (7–9 cm de largura) ou silk/DTF quando indicado pelo tecido, preservando proporções e cores; tamanhos M, G e GG (circunferência aproximada 56–58 / 58–60 / 60–62 cm), com tolerância ±1 cm; exigências de desempenho: apresentação de laudo de UPF emitido por laboratório acreditado (AATCC TM 183, AS/NZS 4399 ou ISO 13758) comprovando UPF = 50 após os ciclos de lavagem declarados; cada unidade deve ser embalada individualmente em saco plástico com etiqueta externa contendo tamanho, cor, composição e CNPJ do fornecedor; a contratada deverá apresentar amostra física para aprovação prévia de materiais, cor e aplicação da marca antes da produção do lote.					



15	COLETE OPERATIVO COM FAIXAS REFLETIVAS (USO EXTERNO) VIGILÂNCIA SANITÁRIA– Colete sem gola para Vigilância Sanitária, confeccionado em sarja 3x1 profissional, composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura mínima 240 g/m², cor predominante azul–marinho (padrão institucional), fechamento frontal em zíper destacável tipo Vislon nº 7 ou superior, cursor auto–lock; possui dois bolsos cargo inferiores com lapela e fechamento em velcro industrial, dois bolsos chapados no peito com lapela, um porta–rádio vertical com passante elástico e um porta–crachá com janela cristal 9 × 6 cm; costuras planas/rebatidas, pesponto duplo e travetes nos pontos de tensão, linha 100% poliéster nº 50; aplicação de faixas retrorrefletivas prateadas de 5 cm de largura, circunferenciais (frente e costas) e verticais sobre os ombros, garantindo visualização 360°; identidade visual: logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira bordado no bolso superior esquerdo (10 × 8 cm), logotipo do SUS bordado nas costas superiores (23 × 12 cm),	PROPRI A	Unidad e	20	80,00	1.600,00
18	texto bordado “FISCALIZAÇÃO” e texto bordado “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” nas costas inferiores, fonte Arial, 28 × 12 cm, todos em cores oficiais e com entretela adequada, sem enrugamentos; tolerância dimensional ±1 cm; tamanhos P, M, G, GG e XG; cada peça deve apresentar padronização de cor e acabamento, sem fios soltos, manchas ou desalinhamentos, e ser embalada individualmente com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; a contratada deverá apresentar 1 amostra física para aprovação prévia de cor, modelagem, bolsos, disposição das faixas refletivas e bordados antes da produção do lote.	PROPRI A	Unidad e	60	85,00	5.100,00



	enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devem ser contínuas e sem desvios. No bolso superior esquerdo: aplicação do logotipo bordado da PREFEITURA MUNICIPAL DE Guarabira com 10cm de largura x 8cm de altura. Nas costas inferiores: aplicação do texto bordado "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



tamanhos P, M, G, GG, EG e EGG. OBS 01: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra do macacão de cada tamanho para escolha dos tamanhos e aprovação.						
TOTAL						58.006,00

VENCEDOR: SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA

CNPJ: 32.529.447/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
17	COLETE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – Colete sem gola para Agentes Comunitários de Saúde, confeccionado em sarja 3x1 (brim) 100% algodão, gramatura mínima 240 g/m², na cor azul-marinho ref. HEX #152F4C / RGB 21,47,76 / CMYK 72,38,0,70, única e uniforme em todas as peças e componentes (tecido, linhas aparentes e viés), admitida variação máx. ?E00 = 3 e vedadas diferenças de tonalidade entre partes e entre peças do mesmo lote; fechamento frontal por zíper destacável, tipo espiral (nylon) ou Vislon, bitola nº 7 a nº 10, com cursor auto-lock; dois bolsos inferiores tipo cargo com lapela e fechamento em velcro industrial (largura mínima 20 mm), e dois bolsos superiores tipo chapado com lapela e fechamento em velcro, sendo recomendadas dimensões mínimas de 14 cm	PRÓPRIA	Unidade	400	70,00	28.000,00

(L) × 16 cm (A) para os inferiores e 12 cm (L) × 14 cm (A) para os superiores; costuras planas, contínuas e sem desvios para evitar enrugamentos após uso e lavagens, com pesponto duplo nas linhas de esforço e travetes nos pontos de tensão (início/fim do zíper, cantos de bolsos e lapelas), usando linha 100% poliéster, título equivalente a tex 40–50, na cor do tecido, e acabamentos internos limpos (overloque ou viés); identidade visual bordada com, na frente (bolsa superior esquerdo), logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira medindo 10 cm (L) × 8 cm (A); nas costas (região superior), logotipo do SUS medindo 23 cm (L) × 12 cm (A), centralizado; e nas costas (região inferior), texto “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” em Arial medindo 28 cm (L) × 12 cm (A), centralizado; arte-final/vetores fornecidos pela Contratante e fios de bordado 100% poliéster nas cores institucionais, admitida tolerância ±0,5 cm nas dimensões dos bordados; modelagem unissex com ergonomia para ampla mobilidade, grade PP a XG (ou conforme demanda), tolerância dimensional ±1						
--	--	--	--	--	--	--



cm; encolhimento máximo 3% após três lavagens domésticas e solidez da cor mínima nível 4 (suor e lavagem), vedados defeitos de fabricação (pilling, manchas, linhas soltas); embalagem individual por peça, com identificação de tamanho, cor, CNPJ do fabricante e lote; quando exigido, apresentação de 1 (uma) amostra para verificação prévia de cor, costuras, bordados e modelagem antes da produção do lote.						
TOTAL						28.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 091112026 - 25/02/2026
VENCEDOR: VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
CNPJ: 47.893.061/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTAL L
2	BONÉ (CONACS) – tipo baseball, 6 gomos estruturados, confeccionado em sarja/brim (poliéster ou mista) com entretela na frente, aba curva com múltiplos pespontos, ilhós bordados para ventilação, ajuste traseiro por fecho regulável (velcro ou fivela metálica) e acabamento interno com viés; cor verde CONACS, mantendo padronização de tom no lote (referência sugerida Pantone 348 C ou equivalente); aplicações obrigatórias por bordado ou patch conforme arte oficial: na frente, logotipo do CONACS em alto-relevo com largura de 9-10 cm, centralizado e nas cores institucionais; na lateral esquerda, bandeira da Paraíba em patch/bordado de aproximadamente 6 x 4 cm; na lateral direita,	PROPRIA	Unidade	400	18,90	7.560,00

bandeira do Brasil em patch/bordado de aproximadamente 6 x 4 cm; linhas 100% poliéster, costuras reforçadas e alinhadas, sem fios soltos, manchas ou desalinhamentos; cada unidade deve possuir etiqueta interna com composição e CNPJ do fornecedor e ser embalada individualmente em saco plástico; a contratada apresentará 1 amostra física para aprovação prévia de cor, bordados e acabamentos antes da produção do lote.						
3	BONÉ – tipo baseball 6 gomos, estruturado, cor azul-marinho, confeccionado em sarja/brim (poliéster ou mista) com entretela na frente, aba curva com múltiplos pespontos, ilhós bordados para ventilação e fecho regulável (velcro ou ilhós-fivela). Aplicações: na frente, bordado alto-relevo “ACS” com cor branca (mantendo proporções do mockup); na lateral esquerda, substituir o patch/bordado com bandeira da Paraíba (aprox. 6 x 4 cm); na lateral direita, manter a bandeira do Brasil (aprox. 6 x 4 cm). Bordados/patches com cores oficiais, sem distorções, aplicados com entretela adequada e alinhamento central. Costuras reforçadas, linhas 100% poliéster, acabamento limpo e padronização de tom em todo o lote. Cada unidade com etiqueta interna (composição e CNPJ) e embalagem individual.	PROPRIA	Unidade	400	18,90	7.560,00
5	BOTA: (calçado ocupacional, cano médio 21-23 cm), destinada a uso prolongado por ACS, devendo atender à ABNT NBR ISO 20347 (ou versão vigente) para calçado ocupacional sem	CARTOM	Pares	400	188,50	75.400,00



biqueira de segurança, com classificação mínima O2 (E – absorção de energia no calcanhar e WRU – resistência à penetração/absorção de água no cabedal), antiderrapância SRA (desejável SRC) e FO (resistência a hidrocarbonetos); cabedal em couro integral (flor) 1,8–2,0 mm combinado a poliamida 1000D tipo Cordura®, ambos com tratamento hidrorrepelente (DWR); forro interno em malha 3D air–mesh com tratamento antimicrobiano e lingueta tipo fole (gusset) e colarinho acolchoados; biqueira externa com bumper/overcap em TPU (proteção de desgaste, sem biqueira metálica) e contraforte rígido estabilizador; palmilha interna removível e anatômica em PU/EVA (cúpula calcânea e suporte de arco), compatível com órteses; entressola em EVA/PU de dupla densidade com absorção de impacto (E = 20 J); solado em borracha de alta abrasão (non–marking), desenho com canais autolimpantes e sistema de drenagem lateral, resistência a óleo/combustíveis (FO), dureza Shore A 55–65 e desempenho de escorregamento conforme ISO 13287 (SRA/SRC); construção strobil/cementada ou injeção direta de PU, costuras duplas/triplas com linha poliamida 20/30 e pontos de tensão reforçados; cor preta integral, peso = 700 g por pé (nº 40), componentes sem rebarbas e sem partes metálicas expostas; fechamento por cadarço em poliéster de alta tenacidade com passadores/ganchos de engate rápido antioxidantes;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



8	interno). Fechamento frontal por braguilha com zíper espiral nylon nº 5 e botão de massa/pressão em acetato. Conjunto de 6 bolsos: 2 frontais tipo faca, 2 cargos laterais com fúlele de 3 cm, lapela e velcro 25 mm, e 2 traseiros com lapela e velcro; todos com cantos reforçados e abertura superior pespontada. Acabamentos: bainha dupla 3 cm, sem fios soltos ou desalinhamentos, padronização de tom em todo o lote. Requisitos de desempenho: encolhimento = 3% urdume/trama; solidez de cor mínima = 4 à lavagem e ao suor e = 3/4 à fricção (ISO 105 ou equivalente). Tamanhos: P, M, G, GG e XG, com tolerância dimensional ±1 cm. Identificação e entrega: cada peça com etiqueta interna (composição, tamanho e CNPJ do fornecedor) e embalada individualmente; a proponente deverá apresentar 1 amostra física e ficha técnica/laudo de composição e gramatura para aprovação prévia antes da produção do lote.									
	CAMISA GOLA POLO – Camisa gola polo unissex confeccionada em meia malha PA (50% algodão / 50% poliéster), gramatura mínima 180 g/m², modelagem tradicional, gola e punhos em retilínea canelada, vista com 3 botões na cor da peça, reforço ombro-a-ombro, barra com bainha dupla e costuras alinhadas sem desvios; variações de cor: azul-marinho, branco e rosa-claro, todas mantendo o mesmo padrão de tecido e acabamento; identidade visual padronizada conforme os modelos: no peito	PROPRIA	Unidade	1000	39,70	39.700,00				
11	esquerdo, logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Guarabira/SAÚDE (ou arte oficial fornecida), largura 9–10 cm; no peito direito, logotipo bordado do SUS com largura 7–8 cm; na manga esquerda, bandeira do Brasil bordada (ou patch bordado) com aproximadamente 7 cm (L) x 5 cm (A), centralizada; bordados aplicados com entreteia adequada, sem franzidos, preservando proporções e cores institucionais; para peças brancas e rosa-claro, os bordados devem manter contraste e fidelidade cromática às artes oficiais, e botões/linha devem seguir a cor da peça; todas as unidades devem apresentar padronização de tom, costura e posicionamento, sem fios soltos ou variação visível de cor; tamanhos P, M, G, GG e XG (ou conforme grade definida).									
	CAMISETA UNISSEX (modelo t-shirt, não polo): conforme identidade visual institucional, confeccionada em meia malha PA (50% algodão / 50% poliéster), gramatura mínima 180 g/m², toque macio, boa estabilidade dimensional e resistência a lavagens; gola careca retilínea 1x1 sem abertura de	PROPRIA	Unidade	700	28,90	20.230,00				



	direito: marca SUS (7–8 cm de largura); manga esquerda: bandeira do Brasil (~7 × 5 cm) — aplicados com entretela adequada, sem franzidos e respeitando proporções e cores institucionais. Tamanhos: P, M, G, GG e XG (ou conforme grade definida), tolerância dimensional ±1 cm. Cada peça deve ser embalada individualmente com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; a contratada apresentará amostra física para aprovação prévia de cor, modelagem e bordados antes da produção do lote.					
19	JALECO FEMININO E MASCULINO, modelo padrão, na cor azul marinho, tecido gabardine, manga longa, punho em ribana azul marinho, com 5 botões cor azul marinho, 3 bolsos, sendo um localizado no lado superior esquerdo e 2 localizados na parte inferior. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: MÉDICO(A). OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. Tamanhos: P, M, G, GG. EX. OBS2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos. OBS 3 :A empresa ganhadora deverá fornecer amostra da cor do tecido para aprovação.	PROPRI A	Unidad e	250	50,90	12.725,0 0
20	JALECO FEMININO E MASCULINO, modelo padrão, na cor branca, tecido gabardine, manga longa, punho	PROPRI A	Unidad e	250	59,90	14.975,0 0
21	em ribana cor na azul royal, com 5 botões na cor branca, 3 bolsos, com detalhe em frizo em azul royal, frizo em azul royal também na gola e nas laterais. sendo um bolso, localizado no lado superior esquerdo e 2 bolsos, localizados na parte inferior. gola tradicional. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: Enfermeiro(a). Tamanhos: P, M, G, GG, EX. OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. OBS 2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho e cor para aprovação e escolha dos tamanhos.	PROPRI A	Unidad e	250	64,90	16.225,0 0
	JALECO FEMININO E MASCULINO, modelo padrão, na cor branca, tecido gabardine, manga longa, punho em ribana cor na branca, com 5 botões na cor branca, 3 bolsos, sendo um bolso, localizado no lado superior esquerdo e 2 bolsos, localizados na parte inferior. gola tradicional. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: Técnico(a) de Enfermagem, Psicóloga, Nutricionista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta. Tamanhos: P, M, G,					



	GG, EX. OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. OBS 2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.							
22	JALECO FEMININO E MASCULINO, na cor branca, tecido gabardine, manga longa, punho em ribana na cor branca, com 5 botões escondidos, na cor branca, 3 bolsos, sendo um localizado no lado superior esquerdo e 2 localizados na parte inferior. gola padre. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Guarabira bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: cirurgião-dentista, farmacêutico (a), técnico(a) em saúde bucal, técnico(a) em laboratório. bioquímico(a). obs 1: o jaleco feminino deverá ser levente acinturado. tamanhos: P, M, G, GG. EX. obs2: a empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	PROPRI A	Unidad e	250	58,90	14.725,00		
27	SCRUB ATENDIMENTO INFANTIL UNISSEX – estampado (blusa + calça), com opção de modelagem feminina acinturada. Tecido principal em misto 65% poliéster / 35% algodão (ou microfibra equivalente) com gramatura mínima 160–180 g/m², toque macio, respirável, anti-pilling e solidez de cor =4; blusa em estampa corrida sobre fundo azul- claro, decote em "V", mangas curtas, fendas laterais (~4 cm) para mobilidade, 2	PROPRI A	Unidad e	100	80,00	8.000,00		
28	bolsos inferiores chapados (mín. 15 cm L x 18 cm A) com abertura reforçada e divisória para caneta no bolso direito, decote com revel/viés interno estabilizado, costuras rebatidas e travetes nos pontos de tensão; modelagem unissex reta como padrão e, quando selecionada a versão feminina, aplicar ajuste de cintura com leve acinturamento, pences discretas no busto e barra mantendo o mesmo comprimento para cobertura de quadril; calça lisa (em cor coordenada com a estampa) no mesmo tecido ou microfibra lisa, com cós elástico 360° e cordão regulador interno, 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro, modelagem reta com gancho reforçado e bainha de 3 cm; linhas 100% poliéster nº 50, pesponto regular e sem desvios, padronização de tom/estampa entre peças do lote; identidade visual (quando aplicável) por bordado institucional no peito esquerdo da blusa até 9 cm (L) x 6 cm (A) e, opcionalmente, sigla SUS na manga direita até 7–8 cm de largura, respeitando artes e cores oficiais e aplicando com entretela adequada, sem franzidos; tamanhos P, M, G, GG e XG (ou conforme grade da Contratante), tolerância dimensional ±1 cm; cada conjunto deve ser embalado individualmente em saco transparente com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; exigir 1 amostra física para aprovação prévia de cor/estampa, modelagem (incluindo a variação feminina) e acabamentos antes da produção do lote.	PROPRI A	Unidad e	100	118,90	11.890,00		



	na cor rosa–claro tipo "rosa blush", confeccionado em malha nobre scuba/crepe com stretch (mín. 92% poliéster e 8% elastano), gramatura mínima 220 g/m², toque macio, boa recuperação elástica, anti–pilling e solidez de cor nível =4; blusa com decote redondo (gola careca), mangas em babado duplo (flutter) com caimento estruturado, ombro e cavas reforçados, pences discretas para melhor vestibilidade, barra reta na altura do quadril, sem abertura/sem zíper (veste pelo busto), costuras rebatidas e limpas; calça de cós alto anatômico, fechamento frontal com zíper invisível e botão interno (ou colchete metálico), elástico parcial nas laterais para conforto, bolsos faca laterais com profundidade mínima de 15 cm, modelagem reta/cigarette com leve afunilamento, gancho reforçado com travetes, bainha de 3 cm; linhas 100% poliéster nº 50, pontos regulares e sem desvios, padronização de cor entre peças, sem transparência; identidade visual opcional no peito esquerdo da blusa por bordado institucional (Prefeitura/Secretaria/ SUS) até 9 cm de largura x 6 cm de altura, seguindo artes oficiais, aplicado com entretela adequada e sem franzidos; grade P, M, G, GG e XG (ou conforme tabela da Contratante), com tolerância dimensional ±1 cm; cada conjunto embalado individualmente em saco plástico com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; o fornecedor deverá apresentar 1 amostra física para aprovação prévia de modelagem, cor e acabamentos									
29	antes da produção do lote. SCRUB UNISEX – (blusa e calça) na cor verde cirúrgico (ou equivalente), confeccionado em twill/sarja leve 65% poliéster e 35% algodão, gramatura mínima 190 g/m², toque macio, respirável, resistente a lavagens e anti–pilling. Blusa com decote em "V", mangas curtas, costas lisas (sem recortes), barra reta com fendas laterais para mobilidade, sem bolsos; costuras rebatidas e travetes nos pontos de tensão, acabamento limpo e sem desvios. Calça com cós elástico 360° e cordão regulador interno, 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro, modelagem reta com gancho reforçado e bainha de 3 cm. Linhas 100% poliéster nº 50; padronização de tom entre peças do mesmo lote. Identidade visual (quando aplicável): bordado institucional da Prefeitura/Secretaria de Saúde no peito esquerdo (largura 9–10 cm) e logotipo SUS na manga direita (largura 7–8 cm), respeitando cores oficiais; bordados aplicados com entretela adequada, sem franzidos. Grade de tamanhos: P, M, G, GG e XG (ou conforme tabela da Contratante), tolerância dimensional ±1 cm. Entrega: cada conjunto embalado individualmente, com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; apresentar 1 amostra física para aprovação prévia de cor, modelagem e acabamentos antes da produção.	PROPRIA	Unidade	100	99,90	9.990,00				
30	SCRUB UNISEX – (blusa e calça) na cor azul petróleo (ou equivalente), confeccionado em twill/sarja leve 65%	PROPRIA	Unidade	100	104,00	10.400,00				



poliéster e 35% algodão, gramatura mínima 190 g/m², toque macio, boa resistência à lavagem e anti-pilling. Blusa com decote em "V", mangas curtas, fendas laterais na barra para mobilidade, 1 bolso no peito (lado esquerdo do usuário) com divisória para caneta e meia-argola "D" metálica para crachá, além de 2 bolsos inferiores chapados com abertura reforçada; costuras rebatidas, travetes nos pontos de tensão e acabamento limpo. Calça com cós elástico 360° e cordão regulador interno, 2 bolsos faca frontais, 2 bolsos cargo laterais com lapela e 1 bolso traseiro, modelagem reta com gancho reforçado e bainha de 3 cm. Linhas 100% poliéster nº 50, pesponto regular, sem desvios, e padronização de cor entre peças do mesmo lote. Identidade visual (quando aplicável): bordado institucional da Prefeitura/Secretaria de Saúde no peito direito (largura 9–10 cm) e logotipo SUS na manga direita (largura 7–8 cm), preservando as cores oficiais; bordados com entretela adequada e sem franzidos. Grade P, M, G, GG e XG (ou conforme tabela da Contratante), tolerância dimensional ±1 cm. Cada conjunto deve ser entregue embalado individualmente com etiqueta de tamanho e CNPJ do fornecedor; o fornecedor apresentará 1 amostra física para aprovação prévia de cor, modelagem e acabamentos antes da produção.					
TOTAL					291.340,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal

Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00111/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00111/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o



licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00111/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS VIA SOL LTDA.

CNPJ: 08.201.136/0001-71

Item(s): 32.

Valor: R\$ 35.940,00

- INFO SERVICE LTDA.

CNPJ: 15.397.285/0001-13

Item(s): 31.

Valor: R\$ 25.800,00

- J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 36.779.930/0001-32

Item(s): 9.

Valor: R\$ 21.000,00

- JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO.

CNPJ: 12.001.044/0001-15

Item(s): 1 - 16.

Valor: R\$ 48.300,00

- L & J TRANSFER LTDA.

CNPJ: 07.046.164/0001-07

Item(s): 14.

Valor: R\$ 2.665,00

- LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA.

CNPJ: 03.328.146/0001-59

Item(s): 26.

Valor: R\$ 8.790,40

- MEGA BOLSAS LTDA.

CNPJ: 30.063.889/0001-17

Item(s): 25.

Valor: R\$ 16.900,00

- RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 50.583.738/0001-05

Item(s): 7 - 10 - 12 - 13 - 15 - 18 - 23 - 24.

Valor: R\$ 58.006,00

- SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA.

CNPJ: 32.529.447/0001-49

Item(s): 17.

Valor: R\$ 28.000,00

- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 47.893.061/0001-99

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 11 - 19 - 20 - 21 - 22 - 27 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 291.340,00

Total: R\$ 536.741,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB no transporte das equipes de saúde (minivans tipo SPIN) e no transporte eletivo sanitário de pacientes (vans e ônibus), conforme diretrizes da Portaria SAS/MS nº 055/1999 sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1600 – 10.301.0115.2039 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde - FMS Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0115.2046 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - FMS Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0115.2067 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde - FMS Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/08/2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 166/2026 - 10.02.2026 - GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 08.510.814/0001-88 - R\$ 199.625,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Guarabira/PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor



ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da ampliação do perímetro urbano do Município de Guarabira/PB e a inclusão de área na Zona de Expansão Urbana – ZEURB, nos termos do Plano Diretor Participativo.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Plano Diretor Participativo do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.250/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei Municipal nº 2.250/2024, que estabelece que a alteração do perímetro urbano deve ser previamente submetida à apreciação dos Conselhos de Desenvolvimento Socioterritoriais da Cidade;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº 1.085/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao requerimento apresentado por Loteamento Alto das Garças SPE LTDA, solicitando análise da viabilidade de alteração do enquadramento territorial de imóvel situado no Município de Guarabira/PB;

CONSIDERANDO que a área objeto do pedido corresponde ao imóvel denominado Sapucaia, registrado sob a matrícula nº 326 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira, com área aproximada de 165.055,00 m² (16.505,5 hectares);

CONSIDERANDO os elementos técnicos constantes do processo administrativo, incluindo levantamento topográfico georreferenciado, memorial descritivo e laudo técnico de descaracterização de imóvel rural, que indicam a inserção do imóvel em área de expansão urbana e sua proximidade com áreas urbanizadas consolidadas;

CONSIDERANDO que a área apresenta continuidade territorial com o tecido urbano existente, situando-se nas proximidades de loteamentos já implantados e de equipamentos públicos relevantes;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida visa adequar o enquadramento territorial do imóvel à dinâmica de crescimento urbano do Município, permitindo planejamento urbano mais eficiente e compatível com as diretrizes do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a eventual alteração do perímetro urbano dependerá de lei específica a ser apreciada pela Câmara Municipal, nos termos da legislação urbanística vigente;

RESOLVE:

Rua Solon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

Art. 1º - Aprovar, no âmbito deste Conselho, a viabilidade urbanística da ampliação do perímetro urbano do Município de Guarabira/PB, mediante a inclusão da área correspondente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 326, com área aproximada de 165.055,00 m², de titularidade de Loteamento Alto das Garças SPE LTDA.

Art. 2º - A área objeto desta resolução passa a ser classificada como Zona de Expansão Urbana – ZEURB, para fins de planejamento territorial municipal.

Art. 3º - A aprovação ora deliberada não implica autorização automática para parcelamento do solo, implantação de loteamento ou qualquer forma de uso ou ocupação específica, os quais dependerão de procedimentos administrativos próprios, observadas as normas urbanísticas, ambientais e edículas vigentes.

Art. 4º - Encaminhe-se a presente resolução ao Poder Executivo Municipal, para avaliação de conveniência e oportunidade quanto ao encaminhamento de Projeto de Lei específico à Câmara Municipal, visando à formalização da alteração do perímetro urbano.

Art. 5º - A presente resolução reflete a deliberação ocorrida em reunião do Conselho da Cidade, possuindo força de registro em ata, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo para fins de instrução e publicidade.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 06 de março de 2026.

CESAR ALVES TAVARES
DA SILVA:30830925805

Assinado de forma digital por
CESAR ALVES TAVARES DA
SILVA:30830925805
Dados: 2026.03.09 14:32:07 -03'00'

Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre AS PROGRAMAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES, destinadas à Estruturação dos Serviços do SUAS, deste município, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela Lei municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. ROSIMAR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Reunião Ordinária, levada a efeitos aos cinco dias do mês de março do corrente ano de forma presencial, realizada na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua Almeida Barreto, 48, Centro, Nesta. Registrado em ATA de nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as PROGRAMAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE Nº 250630120260001, GND3, RP6, NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e de Nº 250630120260002, GND3, RP6, NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Rosimar dos Santos
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 250630120260001

1. Origem do recurso				
Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2026	202627140004	
2. Ente federado indicado				
UF	Esfera administrativa		Ente federado	
PB	MUNICIPAL		GUARABIRA	
Beneficiário			CNPJ do fundo	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.848.538/0001-84	
3. Dados da programação				
Número da programação		Funcional programática		
250630120260001		082455131218G0025		
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento		Total programado	
R\$ 350.000,00	R\$ 0,00		R\$ 350.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI		
Programação Enviada para Deliberação do Conselho				
4. Dados da nota de empenho				
Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND
Sem registros.				
5. Dados do pagamento				
Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência
Sem registros.				
		Conta corrente	Valor pago	





6.2. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO		Privada	40.970.592/0001-99	GUARABIRA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00		
Endereço				
SÍTIO PADRE IRIARINA, nº SN, bairro JUA, GUARABIRA - PB				

6.2.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço do serviço	SÍTIO PADRE IBIABINA, nº SN, bairro JUA, GUARABIRA - PB

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA



6.3. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FRATERNIDADE CRISTA DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DE GUARABIRA		Privada	08.583.387/0001-68	GUARABIRA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00		
Endereço				
PÇA LIMA E MOURA, nº 23, bairro CENTRO, GUARABIRA - PB				

6.3.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	(Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Endereço do serviço	PCA LIMA E MOURA, nº 23, bairro CENTRO, GUARABIRA - PB

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA



6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária			
6.1. Razão social da unidade	Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pública	12.848.539/0001-84	GUARABIRA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade	
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	
Endereço	RUA ALMEIDA BARRETO, 48 - CENTRO		

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA




Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 250630120260002

Programa	Recurso	Tipo	Ano	Número
	Emenda individual	RP6	2026	202627150010

UF	Ente federado	Ente federado
PB	MUNICIPAL	GUARABIRA
	Beneficiário	CNPJ do fundo
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.848.539/0001-84

3. Dados da programação		
Número da programação		Funcional programática
250630120260002		082455131219G0025
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Situação da programação		Número do processo SEI
Programação Enviada para Deliberação do Conselho		

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
Sem registros.					

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
Sem registros.						

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA





6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária				
6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO		Privada	34.934.637/0001-77	GUARABIRA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00		
Endereço	RUA ABDON PAIVA, nº 262, bairro SAO JOSE, GUARABIRA - PB			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade

Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Endereço do serviço	RUA ABDON PAIVA, nº 262, bairro SAO JOSE, GUARABIRA - PB

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA



6.2. Razão social da unidade	Tipo	CNPJ	Ente federado
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E OBRA DE MISERICORDIA - PROJETO INCLUIR FAZ BEM	Privada	52.675.158/0001-65	GUARABIRA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade	
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	
Endereço	RUA MARIA NANCY PONTES PEREIRA, nº 05, bairro OSMAR DE AQUINO, GUARABIRA - PB		

6.2.1. Serviços prestados pela unidade

Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	(Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Endereço do serviço	RUA MARIA NANCY PONTES PEREIRA, nº 05, bairro OSMAR DE AQUINO, GUARABIRA - PB

Casa dos Conselhos
Rua Osório de Aquino, 97, Centro – Guarabira-PB CEP: 58.200-000 E-mail:
cmas@guarabira.pb.gov.br

O TRABALHO TRANSFORMA



ATOS DO IAPM



PORTARIA Nº 011/2026 – IAPM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41 e de acordo com o processo administrativo nº IAPM 004/2024, datado de 25/01/2024.

RESOLVE, republicar, por incorreção, a Portaria 024/2024, sob orientação da auditoria do TCE/PB, nos autos nº 4214/24:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARITÁRIOS a servidora OZETE RIBEIRO DE LUCENA ANDRADE**, no cargo de Professora N/S Ed. Física – Categoria – GMAG-201 -Classe E – Nível VI, com matrícula 21888, lotada na Secretaria de Educação, conforme o art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 101-E, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2024.

Guarabira/PB, 06 de Março de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3502-1300 - iapm@iapm.pb.gov.br
CNPJ: 04.887.257/0001-68

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA NA ESCOLHA PORTFOLIO DE INVESTIMENTOS DESTINADO AO INSTITUTO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 02/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1003.2101; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500. VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira e: CT Nº 06/2026 - 03.02.2026 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Guarabira - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 02/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria



Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 02/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA NA ESCOLHA PORTFOLIO DE INVESTIMENTOS DESTINADO AO INSTITUTO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Guarabira - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL DESTINADO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 01/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1003.2101; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500. VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira e: CT Nº 05/2026 - 03.02.26 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Guarabira - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN
01/2026
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 01/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL DESTINADO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Guarabira - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente